DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0107, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.025.

Sumula: *"Dispõe sobre férias de servidores municipais de diversos Órgãos Municipais, período concessivo "OUTUBRO/2025", que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar nº 143/2009;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme os períodos aquisitivos e concessivos especificados, no atendimento ao planejamento de férias dos Órgãos Municipais vinculantes:

Nomenclatura	Período Aquisitivo	Período Gozo de Férias
000518 - CRISTINA NUNES DOS SANTOS	18/09/2024 à 17/09/2025	01/10/2025 à 30/10/2025
001363 - FATIMA BENEDITO DE OLIVEIRA	15/03/2024 à 15/03/2025	01/10/2025 à 30/10/2025
000730 - GERALDO RIBEIRO FILHO	13/04/2024 à 12/04/2025	01/10/2025 à 30/10/2025
000593 - GLEICE APARECIDA CARNEIRO BRAZ	02/04/2024 à 01/04/2025	01/10/2025 à 30/10/2025
000414 - IVONETE APARECIDA S OLANDA	02/04/2024 à 01/04/2025	01/10/2025 à 30/10/2025
000132 - JOSE LORENCO	02/04/2024 à 01/04/2025	01/10/2025 à 30/10/2025
001045 - MARINA BERNARDO DA SILVA VIEIRA	06/03/2024 à 05/03/2025	18/09/2025 à 17/10/2025
000238 - ROSA MARIA DE SOUZA FRANCO	06/03/2024 à 05/03/2025	13/10/2025 à 11/11/2025
001306 - SIMONE BATISTA ANTUNES	20/07/2024 à 19/07/2025	01/10/2025 à 30/10/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 01 de outubro de 2.025.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br.

PORTARIA Nº 0108, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Sumula: *"Dispõe sobre a exoneração do servidor público,* ***Sr. Mateus Felipe Santos Olanda,*** *do cargo efetivo de Oficial de Escola, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 143/2009:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, protocolo nº 01133 de 29/09/2025, o Sr. **MATEUS FELIPE SANTOS OLANDA,** CPF. Nº XXX. XXX. 598-11 matricula funcional nº 001330, admitido em 05/02/2024, do cargo de Oficial de Escola.

Parágrafo Único: O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências cabíveis decorrentes deste ato administrativo.

Art. 2º. Fica revogada na íntegra a portaria nº 106/2025, publicada no Diário Oficial do Município, Edição 1337ª, página 7, em 22 de setembro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 29 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 01 de outubro de 2.025.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.